

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.086/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA RUA CARMELITA BRAGA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

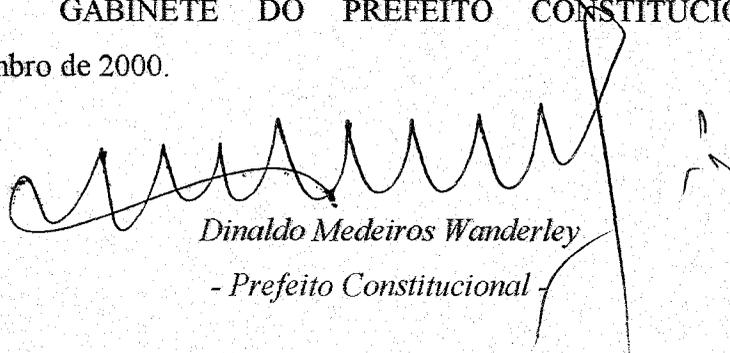
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA CARMELITA BRAGA, uma
artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro Novo Horizonte, mais
precisamente a que cruza a rua Francisco de Assis Cabral, com início na rua Maria José
Romão e finalizando nas proximidades do riacho.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura na obrigação de colocar as
placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e
Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -